AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.
Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 1847 - Butantã
CEP 05581-001 – São Paulo – SP
(11) 3206-1600 – secom@amazul.gov.br

Ofício nº 84 /AMAZUL-MB
33/020.4

São Paulo, SP, 24 de maio de 2022.

Ao Senhor JOSÉ PAULO PORSANI
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciências e Tecnologias - SP
Avenida Esther M. Camargo, 61 – Pq. São Quirino
13088-107 – Campinas – SP

Assunto: **Acordo Coletivo de Trabalho 2022**

Senhor Presidente,

1. Participo que após intensas tratativas para buscar novos alinhamentos junto à área econômica do governo, a AMAZUL recebeu a sinalização positiva para finalizar as negociações com os empregados referentes ao ACT 2022.

2. Cumpre salientar que o cenário econômico atual aliado às conquistas referentes ao ACT 2021 foram fatores importantes na construção da presente proposta de negociação, uma vez que, comparativamente à outras categorias do funcionalismo/empresas públicas, o Acordo de 2021 demonstrou-se reconhecidamente positivo aos interesses dos nossos empregados.

3. Desta forma, a proposta da AMAZUL a ser submetida aos empregados, pelo Sindicato, em assembleia geral, deve considerar os seguintes pontos:

a) Reajuste de 7%, retroativos a MAR2022, considerando a manutenção das demais cláusulas sociais constantes do ACT 2021.
b) Este reajuste fica condicionado a concessão de ampliação de créditos na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 da AMAZUL, cabendo salientar que tal ampliação poderá ser caracterizada como Projeto de Lei, e assim, ter que ser submetido a aprovação pelo Congresso Nacional.
c) Em razão do cenário eleitoral, ressalta-se que o ACT deverá ser formalizado, impreterivelmente, até 30 de junho de 2022, conforme estabelecido no art.21, da Lei Complementar nº 101/2000, cumprindo-se as duas condicionantes para esta formalização: aprovação pelos empregados; e consecução de disponibilidade orçamentária.

61985.000719/2022-12

4. Finalizando, há de se ressaltar que o estabelecimento deste novo índice foi possível após intensos debates e que o prazo exíguo decorre do conjunto de ações que permitiram ampliar o patamar proposto para reajuste, saindo de uma situação em que não haveria reajuste até alcançar o índice de 7%. Neste momento, o fator tempo faz-se vital para que todas as ações sejam efetivas, caso a proposta seja aceita.

Atenciosamente,

ANDRE LUIZ SORAGGI HAMMEN
Gerente de Relações Trabalhistas
"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"

Bicentenário